DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 - Edição nº 442

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2026;
- AVISO DE LICITAÇÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 032/2026;
- ATA JARI;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/202

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site https://brumado.ba.gov.br/ no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: C2CD4271AF-0C5E3EE242-EB9A45F6B5-FAA8B09B99 | Edição: 442

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 032/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, o aviso de Licitação de modalidade Concorrência Eletrônica n. 032/2026. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação no Bairro Rodoviário, no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 30 de junho de 2026, às 10:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias uteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 09 de junho de 2026. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE BRUMADO/BA, por meio da Comissão de Contratação.

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: **dia 10/06/2026.**
Recebimento de Propostas: **até as 11h30min do dia 29/06/2026.**
Início da sessão de disputa de lances: **às 10**h30**min do dia 30/06/2026.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereçoseletrônicos https://bnccompras.com ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Tanque Novo e Albertino Marques Barreto do Bairro Rodoviário, no Município de Brumado/BA, contemplando serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de colchão de areia, assentamento de paralelepípedos, rejuntamento, implantação de meios-fios, drenagem superficial, sinalização viária e demais serviços complementares necessários à adequada infraestrutura das vias públicas, conforme Projeto Básico (Anexo I - https://bnccompras.com) do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

R$ 534.798,49 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR LANCE GLOBAL

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:
Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL:
Nome do(a) Pregoeiro(a): EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
E-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço: Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA.**

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA,** por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Tanque Novo e Albertino Marques Barreto do Bairro Rodoviário, no Município de Brumado/BA, contemplando serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de colchão de areia, assentamento de paralelepípedos, rejuntamento, implantação de meios-fios, drenagem superficial, sinalização viária e demais serviços complementares necessários à adequada infraestrutura das vias públicas, conforme Projeto Básico (Anexo I - https://bnccompras.com) do presente edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será realizada global.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem credenciados no Sistema de licitações https://bnccompras.com

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7.NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Inversão de Fases

3.2. Nos termos do disposto no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública, mediante justificativa expressa, poderá adotar a inversão da ordem das fases do procedimento licitatório, antecipando a fase de habilitação em relação às fases de julgamento e de apresentação das propostas.

3.3. No presente certame, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação no Bairro Rodoviário, no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos, justifica-se a antecipação da fase de habilitação em razão da relevância social e estratégica da obra, diretamente relacionada à mobilidade urbana e à segurança da população

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

local, bem como pela complexidade técnica e pelo potencial impacto econômico decorrente da execução contratual.

3.4. A medida visa conferir maior segurança jurídica e eficiência administrativa ao processo licitatório, assegurando que apenas licitantes que comprovem previamente o atendimento a todos os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira avancem às fases subsequentes. Tal providência evita o dispêndio de recursos públicos e esforços administrativos com a análise de propostas apresentadas por empresas que poderiam ser posteriormente inabilitadas por irregularidades documentais.

3.5. Além disso, a antecipação da fase de habilitação reduz a possibilidade de contestações e litígios posteriores, garantindo maior estabilidade e celeridade ao certame, fatores imprescindíveis para a pronta execução da obra e, consequentemente, para o atendimento do interesse público primário.

3.6. A habilitação prévia criteriosa permite que o julgamento das propostas ocorra entre licitantes com capacidade técnica comprovada e idoneidade reconhecida, o que reforça a isonomia e a competitividade justa entre os participantes, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade técnica e a segurança estrutural da execução.

3.7. Dessa forma, a antecipação da fase de habilitação encontra amparo legal e se mostra plenamente justificada, ao promover a transparência, eficiência e integridade do procedimento licitatório, além de contribuir para a execução de serviços de pavimentação no Bairro Rodoviário, no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos, de notória relevância para o Município de Brumado/BA.

3.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.9. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.12.1 deste Edital.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.10.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.10.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.11. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.12. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.13.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.14. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.10 ou 3.13 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.17. GARANTIA DA PROPOSTA:

3.17.1. A apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA é obrigatória, ainda que a LICITANTE não deseje realizar o credenciamento de representante. A Lei n° 14.133/21 prevê que essa garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contada da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação conforme as modalidades previstas na Lei, a saber:

3.17.1.1. Caução em dinheiro deverá ser apresentada junto com o comprovante de depósito, que será verificada a sua compensação no ato do julgamento dos documentos de habilitação, caso a verificada a ausência tempestiva de efetivo ingresso do valor no erário público a empresa em tela será inabilitada;

3.17.1.2. Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

3.17.1.3. Carta fiança bancária ou apólices de seguro garantia estes deverão ser apresentados juntamente com efetivo comprovante de pagamento.

3.17.2. A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

3.17.2 - a) Não serão aceitas Garantias de Proposta na modalidade seguro garantia quando elas não tiverem o período mínimo estipulado no item 3.10.2.

3.17.3. A Garantia de Proposta oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato e o fornecimento da Garantia de Execução de Contrato prevista no contrato.

3.17.4. As Garantias de Proposta oferecidas pelas demais proponentes inabilitadas e ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas em até 10 (dez) dias após a data da solicitação formal.

3.17.5. A liberação/devolução de garantia só poderá ser solicitadas após a assinatura do contrato pela licitante adjudicada.

3.17.6. As Garantias de Proposta oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas a partir do décimo quinto dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

3.17.7. A Garantia de Proposta poderá ser apropriada nos seguintes casos: se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, deixar de assinar o contrato ou não apresentar os documentos para a contratação como observado o disposto do §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.17.8. Juntamente com a apresentação da Garantia da Proposta, o licitante deverá comprovar o respectivo pagamento, mediante a juntada do comprovante idôneo de quitação, sob pena de inabilitação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico incluindo a documentação solicitada em anexo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.13 deste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

7.1.1. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geralda União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.1.6. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.9. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiowww.portaldoempreendedor.gov.br;
C)Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

C.1) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
C.2) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; (Rg/Cpf);
C.3) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
C.4) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
C.5) Documento dos sócios;

7.3.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c)Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d)Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
I)Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição.
J) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
k) Prova de inexistencia de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Comprovada pela

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.

l)Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

b) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

c) Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

d) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento, recibo de entrega do Livro Digital, balanço patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, sendo apresentado CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL do contador em plena validade.

f) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pela declaração de índices abaixo, apurados com base nos últimos dois balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, com firmas reconhecidas ou assinatura digital (de modo que possa ser consultada sua veracidade); Os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); e Endividamento Geral (EG) inferior a 0,40.

Índice de Liquidez Geral:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	≥ 1,0
Índice Liquidez Corrente	≥ 1,0
Ativo Circulante	
Passivo Circulante	
Grau de Endividamento geral	< 0,40
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
Ativo Total	

f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
g) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia em nome da empresa licitante com validade não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Projeto Básico (Anexo I do presente Edital), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por em cópia simples a ser autenticada pela Comissão de Contratação, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021**).**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, data e horário, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

8.2. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

8.3. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

8.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

8.5. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

8.6.O contrato a ser firmado obedecerá à Minuta constante no Anexo III deste Edital.
O Município publicará no seu Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação de seu número de referência.

9. DOS RECURSOS

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de BRUMADO/BA, e também poderão ser disponibilizados através de e-mail quando solicitado.

10.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5. Fraudar a licitação;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.1. Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.5.2. Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail:semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://bnccompras.com ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Projeto Básico link - https://bnccompras.com
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO III – Modelos de Declarações (A, B, C, D, E);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

12.11.1. TODOS OS ANEXOS ENCONTRAM-SE NO LINK A SEGUIR: https://bnccompras.com da plataforma eletronica.

BRUMADO/BA, em 09 de junho de 2026.

EDINEIDE LOUSADO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

ANEXO I

Projeto Básico link - https://bnccompras.com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº. Xxx/xxxx
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

Contrato n. XXX/202X prestação de serviços que entre si celebram o Município de ..., e a empresa....

O MUNICIPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, no Município de **BRUMADO/BA**, Centro – CEP 46.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.704/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira**, brasileira, casado, residente e domiciliado em **BRUMADO/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ..., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..., em .....doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por .....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0401/2026,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 032/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Tanque Novo e Albertino Marques Barreto do Bairro Rodoviário, no Município de Brumado/BA, contemplando serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de colchão de areia, assentamento de paralelepípedos, rejuntamento, implantação de meios-fios, drenagem superficial, sinalização viária e demais serviços complementares necessários à adequada infraestrutura das vias públicas, conforme Projeto Básico, Edital, seus anexos e planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Para execução de todos os serviços, objeto do projeto básico, considerando que serão executados concomitantemente, estima-se a necessidade de xx (xxx) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços, conforme discriminado abaixo:

2.2. O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.

2.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao **CONTRATANTE.**

2.4. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação ao **CONTRATANTE** e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a **CONTRATADA** se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de xx (xxx) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

2.7. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado nos termos do Art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – METODOLOGIA EXECUTIVA

3.1. A execução da obra de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Tanque Novo e Albertino Marques Barreto, localizadas no Bairro Rodoviário, será realizada de forma sequencial, observando os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Os serviços compreenderão as seguintes etapas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- Instalação da placa de identificação da obra;
- Locação dos serviços de terraplenagem e pavimentação, com definição dos alinhamentos e cotas necessárias à execução dos trabalhos;
- Regularização e compactação do subleito, visando proporcionar condições adequadas para recebimento da pavimentação;
- Assentamento de guias (meios-fios) pré-moldadas de concreto, conforme dimensões e posicionamentos definidos em projeto;
- Execução da pavimentação em paralelepípedos, incluindo o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia, garantindo estabilidade e durabilidade ao pavimento;
- Implantação da sinalização vertical e identificação dos logradouros, em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- Execução dos serviços finais de limpeza da obra, com remoção de resíduos e liberação da via para utilização pela população.
- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, especificações técnicas aplicáveis e demais exigências dos órgãos competentes, assegurando a qualidade, segurança e durabilidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Só poderá ser admitida a subcontratação dos serviços em até 30%, condicionada à autorização expressa do **CONTRATANTE.**

4.2. A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e deverá ter anuência prévia da fiscalização do Objeto contratado.

4.3. Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Projeto Básico.

4.4. Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. Caso ocorra à subcontratação, esta deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento independente.

4.6. Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à **CONTRATADA**, e nunca diretamente a subcontratada.

4.7. As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

contratuais e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da **CONTRATADA.**

4.8. A realização da subcontratação não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, apresentará ao gestor/fiscal do contrato a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento, aceite definitivo e ateste do fiscal do contrato.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.4. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei.

6.5. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.2. será contado da data de entrega da referida correção.

6.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

7.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas em projeto e planilhas orçamentárias, e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

7.3. Se a Licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Ordem de Serviço, e/ou realizar o serviço, serão convocadas as demais licitantes classificadas na licitação, respeitando-se as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas, em obediência ao rito administrativo descrito na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados no Boletim de Medição e aqueles registrados no contrato, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 17 da lei nº 14133/2021, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

8.2. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

8.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço, conforme boletins de medição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

8.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

9.2.Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

9.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

9.8. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/terreno/local de obra para a execução dos serviços.

9.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo **a CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE**, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.14. Indicar o Responsável Técnico, que será o representante da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE**, e à **FISCALIZAÇÃO**, para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive, para participar de reuniões e outros eventos demandados pela Secretaria de Infraestrutura no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como, nos atos e demais providências de incumbência da **CONTRATADA**, junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

9.15. O Responsável Técnico deverá ser indicado pela **CONTRATADA** no ato da assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item "**MULTAS E PENALIDADES".**

9.16. A CONTRATADA deve cumprir as formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico, e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do contrato.

9.17. A CONTRATADA quando solicitada deverá realizar vistorias de imóveis em até 72 horas, apresentando laudo, parecer ou estudo técnico, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA das pendências e possíveis soluções relativas aos serviços do Projeto Básico.

9.18. Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação dela, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão da prefeitura municipal de BRUMADO. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza leve, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

9.19. Observar e cumprir os prazos para execução das Ordens de Serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES".**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.20. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. Obedecer às normas vigentes de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, a fim de, garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, quando relativo a trabalhos que envolvam risco de vida constituirão infrações de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES**".

9.21. Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também, para execução dos serviços.

9.22. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas – EPI (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item quando envolver risco de vida constitui infração de natureza gravíssima e estará sujeito a penalidades conforme a tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES", e quando não envolver risco de vida constituirá infração de natureza grave e estará sujeito a penalidades, conforme tabela constante no item "**MULTAS E PENALIDADES".**

9.23. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como, as determinações da Secretaria de Infraestrutura e a Legislação pertinente. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item "**MULTAS E PENALIDADES**".

9.24. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma estimado, com o início e término das etapas para a realização da demanda sempre que solicitado pela fiscalização.

9.25. Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.

9.26. Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado em norma técnica, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto.

9.27. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

9.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Ata/contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações. Promover reuniões quinzenais com a fiscalização para avaliação dos serviços. Quando estas falhas gerarem atrasos, constituirão infração tendo a penalidade prevista no item "**MULTAS E PENALIDADES**".

9.29. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega completa, inclusive, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES**".

9.30. Manter o local de serviço limpo e retirar diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item **"MULTAS E PENALIDADES".**

9.31. A empresa contratada deverá colocar à disposição da contratante, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo o mesmo se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele. O não cumprimento desta obrigação constituirá falta grave e a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

9.32. Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do serviço, atendendo todas as exigências impostas pela Secretaria de Infraestrutura.

9.33. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.

9.34. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao contratante ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus e sem prejuízo das multas contratuais previstas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.35. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte: a) Atuação ou comportamento julgado inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços; b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos; c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros; d) Não atendimento às determinações do preposto.

9.36. Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

9.37. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da **CONTRATANTE.**

9.38. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato.

9.39. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta, e apresentar ao **CONTRATANTE** juntamente com a fatura mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A apresentação **de GARANTIA DE PROPOSTA** é obrigatória, ainda que a LICITANTE não deseje realizar o credenciamento de representante. A Lei n° 14.133/21 prevê que essa garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contada da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação conforme as modalidades previstas na Lei, a saber:

11.1.1. Caução em dinheiro deverá ser apresentada junto com o comprovante de depósito, que será verificada a sua compensação no ato do julgamento dos documentos de habilitação, caso a verificada a ausência tempestiva de efetivo ingresso do valor no erário público a empresa em tela será inabilitada;

11.1.2. Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11.1.3. Carta fiança bancária ou apólices de seguro garantia estes deverão ser apresentados juntamente com efetivo comprovante de pagamento.

11.2. A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

11.2 - a) Não serão aceitas Garantias de Proposta na modalidade seguro garantia quando elas não tiverem o período mínimo estipulado no item 9.2.

11.3. A Garantia de Proposta oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato e o fornecimento da Garantia de Execução de Contrato prevista no contrato.

11.4. As Garantias de Proposta oferecidas pelas demais proponentes inabilitadas e ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas em até 10 (dez) dias após a data da solicitação formal.

11.5. A liberação/devolução de garantia só poderá ser solicitadas após a assinatura do contrato pela licitante adjudicada.

11.6. As Garantias de Proposta oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas a partir do décimo quinto dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal.

11.7. A Garantia de Proposta poderá ser apropriada nos seguintes casos: se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, deixar de assinar o contrato ou não apresentar os documentos para a contratação como observado o disposto do §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTAS E PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:
12.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;
12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.5. Cometer fraude fiscal;
12.1.6. Não mantiver a proposta.
12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

significativos para a CONTRATANTE;

12.2.2. Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.6. Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7.O § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a i) natureza e a gravidade da infração cometida; ii) as peculiaridades do caso concreto; iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; iv) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e v) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.8. A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

Unidade: 07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Atividade: xxxxxxxxxxxxx
Elemento: xxxxxxxxxxxxx
FONTE DE RECURSO: xxxx

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, que regulamenta os procedimentos a serem observados no que concerne ao acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através da servidora Débora Cristina Santana de Almeida, designada através da Portaria nº 574/2025, da Secretaria de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, e a Sra. Eduarda Barbora Correia, matrícula nº 13330, para atuar como Fiscal da Execução de Contratos da Secretaria de Saúde nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

o contrato e os documentos que o integram. **A CONTRATADA** designa a profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico e Atestado de Responsabilidade de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de **BRUMADO/BA**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

A – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

C - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

E - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

ANEXO III – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nomeda empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da **Prefeitura Municipal de BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da **Prefeitura Municipal de BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

....., ... de ..... de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

ANEXO III – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo) .. , inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., ... de..... de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

ANEXO III – C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (nome da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____de _____de 2026.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

ANEXO III – D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____e CPF nº_____DECLARA, para fins do disposto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____de _____de _____.

_____ Representante Legal

_____ Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2026.

ANEXO III – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço da Empresa:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO		
Nome:		
Cargo:	RG:	CPF:
Endereço do Representante Legal:		Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone / Fax:	E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220-1/2026.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado - BA, CEP 46.100-000, neste ato representado por **FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 11******63, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 019.***.***-40, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Municipio de **BRUMADO/BA**, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2026,** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo Administrativo nº 0220-1/2026**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: **EMPRESA TEXAS COMERCIO DE PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.783.416/0001-59, estabelecida na Rua Nazaré, nº 261, Bairro Doutor Juracy Pires Gomes, Brumado/BA, CEP 46.100-422, representada pelo Sr. Cleidson Alex Carvalho Silva, inscrito no CPF sob nº 966.***.***-68, conforme atos constitutivos da Empresa apresentada nos autos**.**

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de sinalização viária vertical e respectivos suportes metálicos, destinados à recomposição, ampliação e padronização da sinalização no Município de Brumado/BA, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, compreendendo placas de regulamentação, advertência e indicação, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

(CONTRAN), sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, Edital, seus anexos e proposta abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO.	QTD	UND.	VALOR UNT.	VALORTOTAL
01	CONFEÇÕES DE PLACAS COM DIMENSÕES 0,50M DEDIÂMETRO, EM CHAPA 18 POL/M.S.G. AÇO LAMINADOA FRIO, DESENGRAXADAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS,COR PRETA E COM ADESIVO PRISMÁTICO, RETROFLETIVO,INCLUSO PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS, (PLACAS DEREGULAMENTAÇÃO).	1091	UND.	R$ 213,43	R$ 232.852,13
02	CONFECÇÕES DE PLACAS COM DIMENSÕES 1,00 X0,60M, EM CHAPA 18 POL/M.S.G. AÇO LAMINADOA FRIO, DESENGRAXADAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COR PRETAE COM ADESIVO PRISMÁTICO, RETROREFLETIVO. INCLUSO PARAFUSOSE ABRAÇADEIRAS (PLACADE REGULAMENTAÇÃO).	368	UND.	R$ 351,92	R$129.506,56
03	CONFECÇÕES DE PLACAS COMDIMENSÕES 0,75M, EM CHAPA 18 POL/M.S.G.AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS M DECAPADAS,CONFECÇÕESDE PLACAS COMDIMENSÕES 0,75M, EM CHAPA 18 POL/M.S.G. AÇOLAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS M DECAPADAS.	80	UND.	R$ 337,44	R$ 26.995,20
04	CONFECÇÕES DE PLACAS COM DIMENSÕES 0,50M, EMCHAPA 18 POL/M.S.G. AÇO LAMINADO A FRIO,DESENGRAXADAS M DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COR PRETA ECOM ADESIVO PRISMÁTICO RETROREFLETIVO. INCLUSO PARAFUSOS EABRAÇADEIRAS. (PLACAS DE ADVERTÊNCIA).	595	UND.	R$ 210,81	R$ 125.431,95
05	CONFECÇÕES DE PLACAS COM DIMENSÕES 0,60M, EMCHAPA 18 POL/M.S.G. AÇO LAMINADO A FRIO,DESENGRAXADAS M DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COR PRETA ECOM ADESIVO PRISMÁTICO RETROREFLETIVO. INCLUSO PARAFUSOS EABRAÇADEIRAS. (PLACAS DE ADVERTÊNCIA).	372	UND.	R$ 272,40	R$101.332,80
06	CONFECÇÕES DE PLACAS COM DIMENSÕES 1,00 X0,60M, EM CHAPA 18POL/M.S.G. AÇO LAMINADO AFRIO, DESENGRAXADAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COR PRETA ECOM ADESIVO PRISMÁTICO RETROREFLETIVO. INCLUSO PARAFUSOS EABRAÇADEIRAS. (PLACAS DE ADVERTÊNCIA).	210	UND.	R$ 372,23	R$ 78.168,30
07	TUBO DE AÇO CARBONO, DIÂMETRO 2 1/2”E CHAPA GALVANIZADO, COM 3,5METROS DE COMPRIMENTOCOM TAMPÃO E GRAPA.	1580	UND.	R$ 206,60	R$ 326.428,00
08	CONFECÇÕES DE PLACAS COM DIMENSÕES 2,00 X1,00M, EM CHAPA 18 POL/M.S.G. AÇO LAMINADOA FRIO, DESENGRAXADAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COR PRETAE COM	60	UND.	R$ 916,10	R$ 54.966,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

	ADESIVO PRISMÁTICO RETROREFLETIVO. INCLUSO PARAFUSOSE ABRAÇADEIRAS. (PLACAS DE INDICAÇÃO).				
09	CONFECÇÕES DE PLACAS COM DIMENSÕES 1,8 X0,50M, EM CHAPA 18POL/M.S.G. AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS M DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COR PRETAE COM ADESIVO PRISMÁTICO RETROREFLETIVO. INCLUSO PARAFUSOSE ABRAÇADEIRAS. (PLACAS EDUCATIVAS).	40	UND.	R$ 607,97	R$ 24.318,80
				VALOR TOTAL:	**R$ 1.099.999,74**

VALOR TOTAL: R$ 1.099.999,74 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 024/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:
I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA.**

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO/BA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRUMADO/BA, em 10 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ: 14.105.704/0001-33
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito
GERENCIADOR DA ATA

EMPRESA TEXAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ: 02.783.416/0001-59
Cleidson Alex Carvalho Silva – Representante Legal
DETENTOR DA ATA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

JARI BRUMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquininio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3571-26	RT00087926	PROVIDO
J3538-26	RT00083110	PROVIDO
J3591-26	1301018	NÃO PROVIDO
J7228-26	130356	NÃO CONHECIDO
J3593-26	2601075	PROVIDO
J3586-26	RT00077666	NÃO CONHECIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 10:00 horas. Eu, Arquiminio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 10 de junho de 2026.

Arquiminio Silva Machado

ARQUIMINIO SILVA MACHADO

Reinaldo do B. Soares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

JARI BRUMADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI deste município, por meio da Presidência, convoca os membros da mesa nomeados por força do **Decreto nº 059, de 11 de abril de 2025**, para a **sessão pública de julgamento** de recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que terá início às **09h do dia 15 de junho de 2026**, na sede da SMTT localizada na **Rua Dr. Mário Meira, nº 65, Centro, Brumado – Bahia**.

Brumado/BA, 12 de junho de 2026.

Publique-se.

ARQUIMINIO SILVA MACHADO
Presidente da JARI Decreto nº 059/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 16/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até 24/**07/2025**, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
37696	AKC4C54	01/06/2026 08:23	54521	RUA TEOTONIO SOUZA SILVA	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100246	AOJ2D23	13/05/2026 05:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100463	AQD7881	17/05/2026 09:06	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100100	AQH4G81	09/05/2026 15:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100886	ASH7B93	24/05/2026 19:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
133207	BQC4071	03/06/2026 10:30	65800	Praça Capitão Francisco de Souza Meira, 255-A - Centro, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
133206	BQC4071	03/06/2026 10:27	54522	Praça Capitão Francisco de Souza Meira, S/N - Centro, Brumado	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100286	BSN0880	13/05/2026 16:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100307	BSN0880	14/05/2026 09:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100732	BTW5657	21/05/2026 20:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100195	BTW5657	11/05/2026 16:40	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100067	BUL7856	09/05/2026 07:59	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100832	CEV6007	23/05/2026 17:13	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100693	CGG8882	21/05/2026 11:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100557	CGG8882	19/05/2026 00:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100912	CGH8B61	25/05/2026 08:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100144	CHM9643	10/05/2026 15:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100346	CJM3I31	15/05/2026 01:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100441	CKR8D07	16/05/2026 15:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100057	CMO9018	08/05/2026 21:39	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100878	COT2075	24/05/2026 16:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100697	CQS2303	21/05/2026 11:39	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100567	CQS2303	19/05/2026 07:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100458	CUE5F69	16/05/2026 22:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100325	CVA5463	14/05/2026 14:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100625	CVG6E90	20/05/2026 09:25	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100268	CVQ7050	13/05/2026 11:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100156	CWY6646	10/05/2026 23:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100101	CXA5518	09/05/2026 15:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801627	CYJ9D14	02/06/2026 08:26	51851	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
131949	CYT0482	04/06/2026 11:30	55414	Rua Exuperio P Cangucu	R$ 156,18	R$ 195,23
4801665	DAF5C19	08/06/2026 07:59	66372	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
4801664	DAF5C19	08/06/2026 07:58	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100558	DAJ1C01	19/05/2026 05:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100409	DCA9148	16/05/2026 01:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801650	DFU4198	06/06/2026 09:14	51852	AVENIDSA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100335	DHS8788	14/05/2026 17:22	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100594	DIP5D19	19/05/2026 14:36	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100876	DKN7409	24/05/2026 15:45	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100216	DKT4A51	12/05/2026 08:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100166	DLJ2149	11/05/2026 07:16	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100233	DLN6997	12/05/2026 13:22	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100904	DLT9764	25/05/2026 07:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801646	DNB6G41	06/06/2026 08:14	51851	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100607	DOB1H92	19/05/2026 18:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801634	DOW5407	02/06/2026 10:39	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100199	DPD5765	11/05/2026 17:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100165	DPI3G80	11/05/2026 07:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100816	DRW0682	23/05/2026 13:55	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100204	DTK6783	11/05/2026 19:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100662	DTK6783	20/05/2026 16:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100497	DUK2786	17/05/2026 16:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100162	DUN5B00	11/05/2026 07:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100304	DUW4177	14/05/2026 08:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100748	DVQ6F65	22/05/2026 09:21	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100601	DVQ6F65	19/05/2026 16:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100661	DVQ6F65	20/05/2026 16:41	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100178	DVQ6F65	11/05/2026 12:00	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100534	DVQ6F65	18/05/2026 11:58	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100779	DVQ6F65	22/05/2026 16:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100757	DVQ6F65	22/05/2026 12:01	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100521	DWA1F38	18/05/2026 07:28	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100255	DWE6737	13/05/2026 09:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100371	DWV1763	15/05/2026 11:57	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100913	DXB9H87	25/05/2026 08:41	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100910	DXB9H87	25/05/2026 08:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100640	DXK2J97	20/05/2026 12:32	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100728	DYT2D65	21/05/2026 19:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100200	DYT2D65	11/05/2026 18:06	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100280	DYT6H23	13/05/2026 13:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100384	DZG0F56	15/05/2026 13:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100566	EAH1H09	19/05/2026 07:33	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100467	EAR1F27	17/05/2026 09:48	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100428	EAS8E98	16/05/2026 11:30	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100479	EAW0G55	17/05/2026 12:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100453	EBC5C11	16/05/2026 18:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100137	EBX4675	10/05/2026 14:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100805	ECI5J18	23/05/2026 10:19	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100694	ECJ4095	21/05/2026 11:23	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
133203	ECS2027	02/06/2026 20:45	72340	Rua Coronel Tibério Meira, 179 - Centro, Brumado	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100211	ECW6J19	12/05/2026 06:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801638	EEB6F01	02/06/2026 15:01	52070	AVENIDA CENTENARIO	R$ 70,70	R$ 88,38
4801631	EEP2I72	02/06/2026 09:36	51852	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100919	EET3E98	25/05/2026 10:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100011	EFL2076	08/05/2026 08:12	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100451	EHS0840	16/05/2026 17:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100153	EIE5F81	10/05/2026 21:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100050	EIE5F81	08/05/2026 18:50	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100887	EIE5F81	24/05/2026 19:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100094	EJF6I35	09/05/2026 14:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
2201117	EJW1F24	03/06/2026 15:42	55920	AV. CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100412	EPT1F27	16/05/2026 06:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100561	EQD5389	19/05/2026 06:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100885	EQT1H14	24/05/2026 18:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100791	EQT1H14	23/05/2026 06:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100142	ERB1F73	10/05/2026 15:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100750	ERX0F05	22/05/2026 10:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100711	EUF3E22	21/05/2026 14:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
133201	EUT4D07	01/06/2026 15:28	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100917	EUU8B16	25/05/2026 09:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100124	EUV1B86	10/05/2026 11:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100273	EYF8775	13/05/2026 12:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100514	EYN1I58	18/05/2026 05:07	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
131946	EYV0J87	04/06/2026 12:46	54870	Rua Jose Santos sobrinho	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100308	EZW4F46	14/05/2026 09:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100911	FBE8F73	25/05/2026 08:33	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100581	FBJ7938	19/05/2026 11:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100154	FBT6C24	10/05/2026 22:04	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100324	FBY1425	14/05/2026 14:25	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100669	FCW9B92	20/05/2026 20:18	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100905	FEN7F61	25/05/2026 07:26	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100809	FET8166	23/05/2026 11:01	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100238	FFH8C66	12/05/2026 16:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100545	FFK7I29	18/05/2026 14:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100563	FFY7565	19/05/2026 07:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100369	FGQ9C99	15/05/2026 11:08	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100677	FHS0J52	21/05/2026 07:20	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100543	FHV7H56	18/05/2026 14:17	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100478	FHX7G61	17/05/2026 12:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100559	FIE9A27	19/05/2026 06:33	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100742	FIP4A33	22/05/2026 07:10	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100203	FJZ2G61	11/05/2026 18:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100768	FKD3D86	22/05/2026 14:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100285	FKE6D81	13/05/2026 15:04	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100020	FLI7D40	08/05/2026 11:44	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100889	FLJ1F01	24/05/2026 19:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100244	FLM3405	13/05/2026 05:09	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100853	FLR4J39	24/05/2026 08:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100012	FNA3A65	08/05/2026 08:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100344	FNM0693	14/05/2026 21:51	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100121	FPV0A60	10/05/2026 10:07	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100000	FQD9H18	08/05/2026 07:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100437	FQF6F85	16/05/2026 13:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100679	FQV0535	21/05/2026 07:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100157	FQW3209	10/05/2026 23:37	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100626	FSG9113	20/05/2026 09:54	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
38038	FTW6G15	25/05/2026 11:10	59910	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100015	FWK6C73	08/05/2026 09:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100359	GAT4C83	15/05/2026 08:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100014	GBM2G85	08/05/2026 08:40	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100599	GBZ3H79	19/05/2026 15:52	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100069	GDB3G01	09/05/2026 08:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100643	GEI3H05	20/05/2026 12:49	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100457	GEQ4J07	16/05/2026 21:44	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100684	GEW3H50	21/05/2026 09:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100739	GGA2H22	22/05/2026 06:53	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100375	GHX7A06	15/05/2026 13:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100209	GIE4F40	12/05/2026 05:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100252	GJH6D73	13/05/2026 08:36	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100838	GJL9J56	23/05/2026 20:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100075	GJO8666	09/05/2026 09:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100353	GYS2E62	15/05/2026 06:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100763	HCX4153	22/05/2026 13:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100184	HGJ1E19	11/05/2026 13:03	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100819	HIE8F69	23/05/2026 14:16	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100785	HIV3G19	22/05/2026 22:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100223	HJB0I70	12/05/2026 10:15	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100794	HJD6E50	23/05/2026 08:28	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100572	HJZ0J57	19/05/2026 08:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100468	HOF9F90	17/05/2026 10:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100469	HOF9F90	17/05/2026 10:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100018	HRK0248	08/05/2026 11:07	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100095	HSW8339	09/05/2026 15:13	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100047	HTM1221	08/05/2026 17:35	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100651	ICC6191	20/05/2026 14:28	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100573	IWE3785	19/05/2026 08:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100628	JBP0D05	20/05/2026 10:01	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100410	JDQ7F81	16/05/2026 05:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100297	JEW9C09	14/05/2026 03:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100765	JGY1539	22/05/2026 14:03	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100347	JHP7J71	15/05/2026 03:57	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100622	JHT8252	20/05/2026 08:56	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100388	JID1009	15/05/2026 14:37	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100296	JIN2023	14/05/2026 03:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100242	JJC8779	12/05/2026 21:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100703	JJI5G89	21/05/2026 13:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100871	JKN4856	24/05/2026 13:43	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100877	JLH0724	24/05/2026 16:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100105	JLJ4282	09/05/2026 18:00	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100448	JLL2445	16/05/2026 15:59	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100580	JLL2445	19/05/2026 11:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100266	JLL8912	13/05/2026 11:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100870	JLL9933	24/05/2026 13:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100221	JLL9967	12/05/2026 09:15	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100740	JLQ7409	22/05/2026 06:58	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100861	JLR3369	24/05/2026 10:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100803	JLR3797	23/05/2026 09:57	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100332	JMC3590	14/05/2026 15:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201122	JMF7422	05/06/2026 09:58	54010	AV. CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100652	JML1E07	20/05/2026 14:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100466	JMM8F58	17/05/2026 09:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100851	JMP0G83	24/05/2026 07:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100690	JMP8599	21/05/2026 10:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100372	JMS6040	15/05/2026 12:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100795	JMU0344	23/05/2026 08:54	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100330	JMU1D84	14/05/2026 15:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
133208	JMU2114	03/06/2026 10:47	70481	Rua Coronel Tibério Meira	R$ 234,78	R$ 293,47
4801649	JMU6345	06/06/2026 09:14	51852	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100909	JMU8410	25/05/2026 08:10	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100758	JND2410	22/05/2026 12:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100022	JND2410	08/05/2026 12:21	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100539	JND2410	18/05/2026 13:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100741	JND2410	22/05/2026 07:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100920	JND2410	25/05/2026 10:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100636	JOA2663	20/05/2026 11:18	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100756	JOA4276	22/05/2026 11:58	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100443	JOT6249	16/05/2026 15:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100134	JOU2514	10/05/2026 13:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100569	JOW6923	19/05/2026 08:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100510	JOX0297	17/05/2026 20:15	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801671	JOX0473	08/06/2026 09:36	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
4801672	JOX0473	08/06/2026 09:36	52070	AVENIDA CENTENARIO	R$ 70,70	R$ 88,38
RT01100189	JOX0643	11/05/2026 14:06	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100858	JOX1B73	24/05/2026 09:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100585	JOX7120	19/05/2026 12:30	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801630	JOX8717	02/06/2026 09:30	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100231	JOX8C10	12/05/2026 12:27	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100509	JOY2529	17/05/2026 20:02	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100644	JPQ6274	20/05/2026 12:52	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100882	JPS0296	24/05/2026 17:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100873	JPT6E58	24/05/2026 14:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100773	JPW8098	22/05/2026 15:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100848	JPY2200	24/05/2026 06:37	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100355	JPY2D34	15/05/2026 07:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100082	JQD8C27	09/05/2026 12:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100376	JQG4711	15/05/2026 13:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100342	JQG4711	14/05/2026 21:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100775	JQG4812	22/05/2026 15:38	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100071	JQG4812	09/05/2026 08:33	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100290	JQG4B72	13/05/2026 18:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100776	JQG4B72	22/05/2026 16:02	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100099	JQG4C73	09/05/2026 15:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100600	JQG5625	19/05/2026 16:30	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100032	JQG5B86	08/05/2026 14:16	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
2201114	JQL9H71	03/06/2026 07:58	55090	AV. CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100135	JQR8585	10/05/2026 13:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
38267	JQX8874	27/05/2026 07:47	55500	RUA ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	R$ 104,13	R$ 130,16
4801663	JQZ2153	06/06/2026 16:53	51851	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
2201116	JRA1A43	03/06/2026 10:55	55090	AV. CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100723	JRC8G12	21/05/2026 17:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100321	JRD7F80	14/05/2026 13:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
131944	JRE2528	04/06/2026 10:59	53800	Rua Libanio da Silva Milhazes	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100454	JRE4I00	16/05/2026 19:03	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100629	JRI4727	20/05/2026 10:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100906	JRJ0G46	25/05/2026 07:43	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100760	JRJ4582	22/05/2026 12:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100817	JRL9G05	23/05/2026 14:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100364	JRM9727	15/05/2026 10:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100667	JRN3E49	20/05/2026 19:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100608	JRN4931	19/05/2026 22:48	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100120	JRN4931	10/05/2026 10:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100923	JRN7575	25/05/2026 11:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100825	JRO6415	23/05/2026 15:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100720	JRO9877	21/05/2026 16:58	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100593	JRP4H25	19/05/2026 14:07	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100767	JRR4450	22/05/2026 14:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100829	JRS7004	23/05/2026 16:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100281	JRW5H31	13/05/2026 13:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100239	JRW9J87	12/05/2026 17:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100924	JRZ1175	25/05/2026 11:55	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100033	JSB2443	08/05/2026 14:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
38035	JSC2H93	29/05/2026 09:41	55500	AVENIDA DR GUILHERME DIAS	R$ 104,13	R$ 130,16
4801635	JSE0161	02/06/2026 10:44	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100865	JSE9753	24/05/2026 12:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100452	JSG1E05	16/05/2026 18:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100515	JSG5H06	18/05/2026 05:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100526	JSH7290	18/05/2026 09:15	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100654	JSH7D39	20/05/2026 14:56	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100043	JSI9071	08/05/2026 16:39	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100197	JSJ5792	11/05/2026 17:00	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100823	JSK9427	23/05/2026 15:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100925	JSL1492	25/05/2026 12:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100249	JSO1221	13/05/2026 07:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100793	JSO1221	23/05/2026 07:59	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100659	JSP1287	20/05/2026 16:07	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100576	JSQ1J68	19/05/2026 10:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100489	JSS2237	17/05/2026 14:47	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
4801637	JSS2753	02/06/2026 15:01	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
4801656	JSS9080	06/06/2026 13:37	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100586	JST3E20	19/05/2026 12:59	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100639	JSU7889	20/05/2026 12:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
131948	JSU8C01	04/06/2026 11:28	54870	Rua José dos Santos Sobrinho	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100653	JSV5478	20/05/2026 14:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100617	JSW1J65	20/05/2026 07:23	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100712	JSW5358	21/05/2026 15:17	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100792	JSW5358	23/05/2026 07:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100316	JSW7902	14/05/2026 11:55	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100065	JSW9155	09/05/2026 07:22	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100867	JSX0881	24/05/2026 12:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801639	JSX8007	02/06/2026 15:12	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100449	JSZ3897	16/05/2026 16:32	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100822	KFG4F76	23/05/2026 15:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100279	KHK8130	13/05/2026 13:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100036	KHK8130	08/05/2026 15:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100614	KNB5H29	20/05/2026 05:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100627	KQL3B76	20/05/2026 09:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100722	KVK9E57	21/05/2026 17:23	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100271	KWY3I58	13/05/2026 12:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100702	KYX9G04	21/05/2026 13:09	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100208	LCH4834	12/05/2026 03:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100770	LNF1G65	22/05/2026 14:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100151	LPS8I23	10/05/2026 20:52	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100737	LWF1177	22/05/2026 06:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100864	LWS2641	24/05/2026 11:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100761	MAF7575	22/05/2026 13:07	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100292	MIW5C93	13/05/2026 19:35	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
2201120	MPT9I09	05/06/2026 08:53	54870	AV. CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100302	MQP2A44	14/05/2026 07:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100634	MSM5723	20/05/2026 10:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100392	MTC7242	15/05/2026 15:43	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100471	MVI0A03	17/05/2026 11:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100190	MXB5D09	11/05/2026 14:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801661	MXE5H77	06/06/2026 15:59	51851	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100126	NIH7D03	10/05/2026 11:36	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
38268	NIX8J32	27/05/2026 07:48	55500	RUA ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100879	NJW2014	24/05/2026 16:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100087	NKC5E11	09/05/2026 13:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100488	NLA8631	17/05/2026 14:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100726	NMD8G16	21/05/2026 18:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100692	NMD8G16	21/05/2026 11:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100752	NNR5D08	22/05/2026 10:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100529	NOH9J99	18/05/2026 10:44	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100352	NSC9E91	15/05/2026 06:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100517	NTD1365	18/05/2026 06:49	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100777	NTD5060	22/05/2026 16:05	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100541	NTE3168	18/05/2026 13:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100506	NTG4086	17/05/2026 19:01	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801647	NTH3390	06/06/2026 09:11	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100570	NTH5B19	19/05/2026 08:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100102	NTI7H75	09/05/2026 16:48	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100610	NTJ6G79	20/05/2026 01:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100674	NTK0428	21/05/2026 06:42	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100536	NTK0428	18/05/2026 13:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
133210	NTK2J09	05/06/2026 10:17	57200	Rua Exulpério Pinheiro Cangucú	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100258	NTK4I23	13/05/2026 09:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100645	NTL9681	20/05/2026 13:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100064	NTN6312	09/05/2026 07:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4801666	NTO7G13	08/06/2026 08:00	51851	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100500	NTQ6G04	17/05/2026 17:37	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100265	NTT4752	13/05/2026 11:27	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100274	NTT5760	13/05/2026 12:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100568	NTT7291	19/05/2026 07:42	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100139	NTV3H51	10/05/2026 14:48	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100345	NWM7B23	14/05/2026 22:26	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100314	NWO7J58	14/05/2026 11:31	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100578	NYH0276	19/05/2026 11:09	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100272	NYH3580	13/05/2026 12:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100173	NYI8951	11/05/2026 10:18	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100530	NYI8951	18/05/2026 10:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100254	NYI8951	13/05/2026 09:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801629	NYI8951	02/06/2026 09:22	70301	AVENIDA CENTENARIO	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100218	NYI8951	12/05/2026 08:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801640	NYI8G77	02/06/2026 17:03	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100700	NYJ4072	21/05/2026 12:21	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100171	NYM4348	11/05/2026 08:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100212	NYN1720	12/05/2026 07:02	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100017	NYN4I61	08/05/2026 10:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100549	NYO7257	18/05/2026 15:20	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100613	NYQ2B61	20/05/2026 05:39	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100565	NYQ4891	19/05/2026 07:26	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100589	NYQ6143	19/05/2026 13:22	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100531	NYQ6173	18/05/2026 11:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100456	NYQ9A68	16/05/2026 20:57	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100390	NYS8029	15/05/2026 15:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201124	NYT3801	05/06/2026 13:37	55250	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100836	NYU8C97	23/05/2026 19:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100063	NYU9H29	09/05/2026 07:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100129	NYW4028	10/05/2026 12:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100511	NYY3F21	17/05/2026 21:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100025	NYY5097	08/05/2026 12:53	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100374	NYY7235	15/05/2026 13:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100116	NZB8977	10/05/2026 08:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100603	NZC0674	19/05/2026 18:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801644	NZD3093	02/06/2026 17:35	51851	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100010	NZD6711	08/05/2026 08:10	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100389	NZE5316	15/05/2026 15:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100714	NZF0560	21/05/2026 15:40	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100590	NZG7124	19/05/2026 13:30	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100413	NZG9070	16/05/2026 07:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100096	NZG9872	09/05/2026 15:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100435	NZH6164	16/05/2026 13:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100707	NZJ1I02	21/05/2026 13:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100210	NZJ6410	12/05/2026 06:17	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100109	NZJ6J47	09/05/2026 20:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100552	NZJ7946	18/05/2026 17:04	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100039	NZK7F75	08/05/2026 16:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801632	NZL1295	02/06/2026 10:14	76331	AVENIDA CENTENARIO	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100604	NZL6789	19/05/2026 18:15	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100486	NZL6789	17/05/2026 14:18	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100163	NZM3690	11/05/2026 07:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801642	NZN8967	02/06/2026 17:24	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4801643	NZN8967	02/06/2026 17:24	52070	AVENIDA CENTENARIO	R$ 70,70	R$ 88,38
RT01100672	NZO9254	21/05/2026 06:38	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100191	NZP0170	11/05/2026 15:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100745	NZP0604	22/05/2026 08:00	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100540	NZP0649	18/05/2026 13:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100023	NZP1614	08/05/2026 12:38	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100666	NZP5067	20/05/2026 17:59	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100433	NZQ5974	16/05/2026 12:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100475	NZQ7A38	17/05/2026 11:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100046	NZR1885	08/05/2026 17:28	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100247	NZS3317	13/05/2026 06:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100076	NZS7544	09/05/2026 10:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100080	NZS9A21	09/05/2026 11:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100426	NZT3C54	16/05/2026 10:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100804	NZT6698	23/05/2026 10:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100719	NZU9201	21/05/2026 16:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100766	NZV2130	22/05/2026 14:06	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100718	NZV9G84	21/05/2026 16:09	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100778	NZV9G84	22/05/2026 16:07	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100056	NZY2I52	08/05/2026 21:06	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100182	NZY4312	11/05/2026 12:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100888	NZY6280	24/05/2026 19:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100695	NZY9715	21/05/2026 11:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100810	NZZ1469	23/05/2026 11:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100542	NZZ5138	18/05/2026 14:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100287	NZZ9189	13/05/2026 16:08	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100309	OAQ4D29	14/05/2026 10:07	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100831	OAR8B95	23/05/2026 16:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
38266	OCW8B47	27/05/2026 10:19	54522	RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100591	OCX8G65	19/05/2026 13:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100059	OEQ5I65	09/05/2026 06:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100650	OKJ1D39	20/05/2026 14:26	74710	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 704,33	R$ 880,41
RT01100447	OKJ1F21	16/05/2026 15:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100553	OKJ2725	18/05/2026 17:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100278	OKK5340	13/05/2026 12:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100575	OKL6170	19/05/2026 09:52	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100040	OKL8241	08/05/2026 16:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100446	OKO1922	16/05/2026 15:37	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100301	OKO7J19	14/05/2026 06:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100771	OKP7320	22/05/2026 15:03	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100090	OKQ1013	09/05/2026 14:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100595	OKQ2B29	19/05/2026 14:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100484	OKQ7532	17/05/2026 13:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100323	OKR1316	14/05/2026 13:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100362	OKR1819	15/05/2026 09:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100214	OKR4280	12/05/2026 08:00	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801659	OKR6J51	06/06/2026 15:04	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100744	OKS2G03	22/05/2026 07:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100313	OKT7A56	14/05/2026 11:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201115	OKU5J95	03/06/2026 08:35	54870	AV. CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100647	OKV0319	20/05/2026 14:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100587	OKV1J03	19/05/2026 13:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801660	OKV9069	06/06/2026 15:51	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100616	OKX1066	20/05/2026 07:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100503	OKX5J60	17/05/2026 18:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100407	OKX5J60	15/05/2026 23:03	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100004	OKZ8349	08/05/2026 06:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100217	OKZ9H78	12/05/2026 08:28	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100333	OLA0F03	14/05/2026 15:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100215	OLC0161	12/05/2026 08:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100847	OLC0561	24/05/2026 06:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100401	OLE0526	15/05/2026 18:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
133202	OLE0G40	02/06/2026 20:36	76331	Rua Coronel Tibério Meira, 328 - Centro, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100236	OLF3278	12/05/2026 14:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100665	OLG2175	20/05/2026 17:54	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100866	OLG7104	24/05/2026 12:17	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100257	OLX3629	13/05/2026 09:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
131945	OML7F61	04/06/2026 11:15	76331	Rua Exupério Pinheiro Canguçu, S/N - Centro, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100327	ONA8510	14/05/2026 14:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100132	ONJ5A70	10/05/2026 13:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100145	ONJ5A70	10/05/2026 15:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100812	ONU4F58	23/05/2026 12:10	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100464	OQE9J92	17/05/2026 09:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201123	OQL7H06	05/06/2026 10:11	55090	AV. CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
4801668	OQW9A66	08/06/2026 08:02	51851	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
133204	OUF7E69	03/06/2026 08:36	76331	Rua Cleio Antônio Diniz	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100027	OUG2H51	08/05/2026 13:12	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100187	OUH3132	11/05/2026 13:22	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100681	OUI3A86	21/05/2026 08:12	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100505	OUI7J43	17/05/2026 18:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100833	OUI9H36	23/05/2026 17:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801670	OUJ5785	08/06/2026 09:17	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100339	OUK7909	14/05/2026 19:02	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100821	OUL4H12	23/05/2026 14:54	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100312	OUL9185	14/05/2026 11:10	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100635	OUM2123	20/05/2026 11:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100161	OUO4C59	11/05/2026 06:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100849	OUP5547	24/05/2026 07:32	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
131943	OUP6847	04/06/2026 08:31	60501	Av. Cel. Tibério Meira	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100213	OUQ3796	12/05/2026 07:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100839	OUQ4637	23/05/2026 21:31	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100799	OUQ4D44	23/05/2026 09:26	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100432	OUR7027	16/05/2026 12:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801654	OUS6126	06/06/2026 10:32	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100830	OUS6F94	23/05/2026 16:37	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100044	OUT5943	08/05/2026 16:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201119	OUT9B25	03/06/2026 18:09	55090	AV. CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100473	OUT9D05	17/05/2026 11:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100736	OUT9H28	22/05/2026 05:22	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100753	OUU9E41	22/05/2026 10:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100796	OUV9592	23/05/2026 08:57	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100598	OUW4E14	19/05/2026 15:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100520	OUW8552	18/05/2026 07:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201118	OUX1F53	03/06/2026 16:25	54870	AV. CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100289	OUX2D27	13/05/2026 17:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201121	OUX3436	05/06/2026 09:39	54870	AV. CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100045	OUY7507	08/05/2026 17:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100322	OUY7507	14/05/2026 13:50	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100341	OVB1092	14/05/2026 21:18	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100721	OVC4957	21/05/2026 17:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100884	OVC6661	24/05/2026 18:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100111	OVC6661	10/05/2026 06:28	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100230	OVC7I59	12/05/2026 12:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100264	OVO6J10	13/05/2026 11:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100062	OXJ5867	09/05/2026 06:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100571	OZB9I16	19/05/2026 08:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100179	OZC4C37	11/05/2026 12:15	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100038	OZC9769	08/05/2026 15:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801667	OZC9G12	08/06/2026 08:01	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100487	OZD3J53	17/05/2026 14:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100649	OZD4291	20/05/2026 14:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100198	OZF4251	11/05/2026 17:02	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100326	OZF7922	14/05/2026 14:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100336	OZH3108	14/05/2026 17:29	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100713	OZH6079	21/05/2026 15:29	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
4801669	OZI5326	08/06/2026 09:08	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100379	OZI8133	15/05/2026 13:36	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100402	OZL2F19	15/05/2026 18:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100648	OZM0724	20/05/2026 14:16	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100519	OZM8969	18/05/2026 07:00	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100368	OZN4J03	15/05/2026 10:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100115	OZO3867	10/05/2026 07:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100193	OZO3D76	11/05/2026 16:27	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801653	OZO9931	06/06/2026 10:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100701	OZS7H43	21/05/2026 12:23	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
4801657	OZT0458	06/06/2026 13:43	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100491	OZT4A28	17/05/2026 15:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100856	OZT5966	24/05/2026 08:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100619	OZU1333	20/05/2026 07:58	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100789	OZU4A16	23/05/2026 06:09	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100850	OZU5H54	24/05/2026 07:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100843	OZV2495	24/05/2026 03:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100533	OZZ9H10	18/05/2026 11:51	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100746	PAA9D61	22/05/2026 08:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100687	PAM2E04	21/05/2026 10:27	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100349	PAZ1964	15/05/2026 05:39	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100493	PBH6D94	17/05/2026 15:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100049	PBM1747	08/05/2026 18:36	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100501	PBN4682	17/05/2026 18:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201125	PBZ3F90	05/06/2026 17:24	54870	AV. CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100317	PJA5I23	14/05/2026 12:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100615	PJB3130	20/05/2026 07:02	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100523	PJB4572	18/05/2026 07:59	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801628	PJB8C05	02/06/2026 09:10	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100612	PJC1E14	20/05/2026 05:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100824	PJC1H37	23/05/2026 15:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100602	PJF0F03	19/05/2026 16:40	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100660	PJF0F03	20/05/2026 16:22	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100423	PJF0F03	16/05/2026 09:56	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100424	PJF0F03	16/05/2026 10:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100114	PJF3764	10/05/2026 07:26	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100618	PJF6563	20/05/2026 07:58	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100417	PJF7481	16/05/2026 08:25	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
133205	PJF8833	03/06/2026 09:19	54521	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100086	PJG3I75	09/05/2026 13:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100482	PJH1272	17/05/2026 13:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100089	PJH1339	09/05/2026 13:59	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100006	PJH2617	08/05/2026 07:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100394	PJH8B15	15/05/2026 16:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100235	PJH8D33	12/05/2026 14:26	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100470	PJJ3A32	17/05/2026 10:50	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100206	PJJ7C03	11/05/2026 22:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100522	PJL4F92	18/05/2026 07:42	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100228	PJM0357	12/05/2026 12:00	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100846	PJM9609	24/05/2026 05:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
131800	PJM9F46	01/06/2026 10:25	70301	Rua Coronel Tibério Meira, 78 - Centro, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100841	PJN4393	24/05/2026 01:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100893	PJN7237	24/05/2026 23:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100430	PJO3441	16/05/2026 12:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100840	PJP3F23	23/05/2026 23:34	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
131953	PJP8739	04/06/2026 14:34	68580	Rua Exuperio P Cangucu	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100685	PJQ1171	21/05/2026 09:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100902	PJQ2196	25/05/2026 06:56	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100386	PJQ2H23	15/05/2026 14:13	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100066	PJQ8565	09/05/2026 07:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100192	PJS8E39	11/05/2026 16:25	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
131799	PJU2585	01/06/2026 10:02	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100093	PJV2015	09/05/2026 14:29	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100682	PJV4B49	21/05/2026 08:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100896	PJV7H85	25/05/2026 02:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100416	PJV9H05	16/05/2026 07:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100373	PJW2D57	15/05/2026 12:58	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100524	PJZ0F19	18/05/2026 08:22	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100267	PKA3J42	13/05/2026 11:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100434	PKC9895	16/05/2026 12:59	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100780	PKE9H95	22/05/2026 18:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100259	PKF9A85	13/05/2026 10:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100895	PKG9608	25/05/2026 00:57	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100582	PKI6183	19/05/2026 11:58	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100180	PKI6D90	11/05/2026 12:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100646	PKK4216	20/05/2026 13:08	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100588	PKK5J90	19/05/2026 13:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100579	PKK6H67	19/05/2026 11:10	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100492	PKL5417	17/05/2026 15:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100260	PKM0295	13/05/2026 10:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100318	PKM4E40	14/05/2026 12:21	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100291	PKM7700	13/05/2026 18:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100535	PKN1J69	18/05/2026 12:33	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100583	PKN7476	19/05/2026 12:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100136	PKP2717	10/05/2026 13:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100550	PKQ0D92	18/05/2026 15:55	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100408	PKQ5849	16/05/2026 01:26	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100337	PKQ5849	14/05/2026 18:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100894	PKQ5849	24/05/2026 23:21	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100026	PKQ7G20	08/05/2026 13:06	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100499	PKS4E63	17/05/2026 17:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100306	PKT1290	14/05/2026 09:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801655	PKV2560	06/06/2026 10:53	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100329	PKV3A79	14/05/2026 15:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100431	PKV9686	16/05/2026 12:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100528	PKW6776	18/05/2026 10:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100749	PKW7384	22/05/2026 09:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100077	PKX6B08	09/05/2026 10:17	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100143	PKZ3E82	10/05/2026 15:42	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100605	PKZ7A00	19/05/2026 18:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100035	PKZ7A00	08/05/2026 15:14	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100241	PKZ7A05	12/05/2026 20:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100081	PKZ9510	09/05/2026 12:21	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100507	PLB9B23	17/05/2026 19:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100248	PLC1060	13/05/2026 06:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100477	PLD4948	17/05/2026 12:27	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100052	PLE0238	08/05/2026 19:05	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100755	PLE2125	22/05/2026 11:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100445	PLE3C92	16/05/2026 15:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100002	PLE6223	08/05/2026 07:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100019	PLF4310	08/05/2026 11:14	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100769	PLG2H45	22/05/2026 14:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100250	PLG2H45	13/05/2026 08:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100097	PLG3C92	09/05/2026 15:18	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100031	PLH2405	08/05/2026 14:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100903	PLH4559	25/05/2026 07:19	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100298	PLH9E93	14/05/2026 05:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100857	PLI0369	24/05/2026 08:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100548	PLI5274	18/05/2026 14:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100747	PLJ0956	22/05/2026 08:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100900	PLJ4056	25/05/2026 06:25	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100663	PLJ6193	20/05/2026 17:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100391	PLK1G13	15/05/2026 15:23	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100459	PLL6B65	16/05/2026 23:50	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100835	PLO6G85	23/05/2026 19:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100855	PLO9A69	24/05/2026 08:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100834	PLP0B98	23/05/2026 17:36	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201113	PLP4I38	01/06/2026 17:35	54870	AV. CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100240	PLQ3E80	12/05/2026 18:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100150	PLQ4B57	10/05/2026 19:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801626	PLQ5A87	02/06/2026 08:25	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100294	PLQ7B64	13/05/2026 20:40	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100516	PLR4F12	18/05/2026 05:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100597	PLS0F86	19/05/2026 15:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100205	PLT1D30	11/05/2026 19:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100455	PLU2J94	16/05/2026 19:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100554	PLU8G24	18/05/2026 17:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100787	PLU9H98	22/05/2026 22:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100196	PLV7C67	11/05/2026 16:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100562	PLW4C44	19/05/2026 07:08	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100862	PLW5H01	24/05/2026 10:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100658	PLW6F94	20/05/2026 16:05	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100419	PLW8J61	16/05/2026 08:39	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
38269	PLW9C19	29/05/2026 08:34	55500	RUA ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100717	PLX0F28	21/05/2026 15:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100079	PLX5B63	09/05/2026 11:22	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100310	PLX5B63	14/05/2026 11:00	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100915	PLX9E37	25/05/2026 09:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100827	PLX9H51	23/05/2026 16:08	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100269	PLZ3G47	13/05/2026 11:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100908	PPI8H45	25/05/2026 07:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100715	PRM0G93	21/05/2026 15:45	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100892	PRN4147	24/05/2026 22:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100283	PRV5B73	13/05/2026 14:47	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100181	PUE6167	11/05/2026 12:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100898	PUJ4J35	25/05/2026 04:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100869	PUU5F90	24/05/2026 12:57	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100481	PVO1B59	17/05/2026 12:51	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100133	PVO1B59	10/05/2026 13:18	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100655	PVQ3472	20/05/2026 15:16	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100338	PXP1A17	14/05/2026 18:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100104	PXS8J96	09/05/2026 17:47	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100288	PYR9G01	13/05/2026 16:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100683	PZN3J69	21/05/2026 09:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100277	QAP8F27	13/05/2026 12:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100668	QDY8E99	20/05/2026 20:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100490	QEG3E75	17/05/2026 15:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100060	QEG3E75	09/05/2026 06:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100351	QFH2D70	15/05/2026 06:45	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
131950	QHV5E26	04/06/2026 13:14	76331	Rua Exupério Pinheiro Canguçu, S/N - Centro, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100201	QKU9G75	11/05/2026 18:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100891	QNW2H01	24/05/2026 21:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100914	QOA3E50	25/05/2026 09:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801674	QPA3G01	08/06/2026 16:26	51930	AVENIDA CENTENARIO	R$ 234,78	R$ 293,47
4801673	QPA3G01	08/06/2026 16:26	76331	AVENIDA CENTENARIO	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100263	QPA5E24	13/05/2026 10:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100673	QPK7J29	21/05/2026 06:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100691	QPO2J98	21/05/2026 11:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100007	QRB3G39	08/05/2026 07:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100385	QRE9B76	15/05/2026 14:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100527	QRJ2B36	18/05/2026 09:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100842	QTG1I56	24/05/2026 02:02	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100262	QTK0J43	13/05/2026 10:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100224	QTP7E45	12/05/2026 10:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100716	QTU8F91	21/05/2026 15:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100256	QTV0G84	13/05/2026 09:31	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100664	QTV8I18	20/05/2026 17:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100444	QTW0G79	16/05/2026 15:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801652	QTX5F42	06/06/2026 09:14	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100185	QTY2A34	11/05/2026 13:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100880	QTY4G42	24/05/2026 16:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100169	QTZ8H07	11/05/2026 08:24	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100546	QUJ9B00	18/05/2026 14:28	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100814	QUM0C71	23/05/2026 13:12	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100439	QUU8G03	16/05/2026 13:39	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100802	QVC5D50	23/05/2026 09:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100113	QXP5C31	10/05/2026 07:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801636	QZH0I23	02/06/2026 14:54	51851	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100048	RAR9E16	08/05/2026 18:26	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100127	RBD7E88	10/05/2026 11:59	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100098	RBD7E88	09/05/2026 15:20	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100474	RBD7E88	17/05/2026 11:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100762	RBL1I04	22/05/2026 13:19	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100494	RCO5F34	17/05/2026 15:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100414	RCP1J46	16/05/2026 07:43	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100396	RCP3H85	15/05/2026 16:31	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
131942	RCP5D10	04/06/2026 10:13	68580	Rua Exupério Pinheiro Canguçu, S/N - Centro, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100918	RCP9F69	25/05/2026 10:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100734	RCQ3J95	22/05/2026 00:39	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100058	RCQ3J95	09/05/2026 05:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100899	RCS0G84	25/05/2026 06:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
131952	RCS0I72	04/06/2026 13:58	51851	Rua Exupério Pinheiro Canguçu, S/N - Centro, Brumado	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100397	RCS5F03	15/05/2026 16:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100381	RCS5H76	15/05/2026 13:48	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100420	RCT8C24	16/05/2026 08:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100128	RCU4A11	10/05/2026 12:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100070	RCV0G18	09/05/2026 08:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100544	RCV2F02	18/05/2026 14:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
38036	RCX2H21	01/06/2026 07:28	52070	AVENIDA ROGERIO REGO	R$ 70,70	R$ 88,38
RT01100788	RCX8A77	22/05/2026 23:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
133211	RCY4G31	05/06/2026 18:37	53980	Praça Capitão Francisco de Souza Meira, S/N - Centro, Brumado	R$ 70,70	R$ 88,38
133212	RCY4G31	05/06/2026 19:22	76331	Praça Capitão Francisco de Souza Meira, S/N - Centro, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100042	RCZ6B51	08/05/2026 16:18	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100276	RDA5D73	13/05/2026 12:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100131	RDA8F15	10/05/2026 13:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100123	RDB7I77	10/05/2026 10:57	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100525	RDC1G30	18/05/2026 08:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100537	RDC1G59	18/05/2026 13:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801651	RDC7E83	06/06/2026 09:14	51852	AVENIDA CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
4801658	RDC7F79	06/06/2026 15:02	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100784	RDC7F79	22/05/2026 21:20	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100300	RDE0H21	14/05/2026 06:38	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100399	RDE1B39	15/05/2026 17:21	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100164	RDE5E62	11/05/2026 07:16	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
133213	RDE8E38	05/06/2026 20:41	57380	Praça Armindo Azevedo.	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100348	RDF2F00	15/05/2026 04:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100820	RDG2J79	23/05/2026 14:37	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100440	RDI6A10	16/05/2026 14:34	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100380	RDJ8A94	15/05/2026 13:39	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100897	RDJ9C14	25/05/2026 03:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100480	RDL9I93	17/05/2026 12:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100429	RDN3D82	16/05/2026 11:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100786	RDN4F37	22/05/2026 22:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100783	RDN4H37	22/05/2026 21:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100083	RDN9I58	09/05/2026 12:48	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100592	RDN9J57	19/05/2026 13:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
2201109	RDO8F36	01/06/2026 10:52	54525	AV. CENTENARIO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100436	RDP1F41	16/05/2026 13:14	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100638	RDP1G18	20/05/2026 12:16	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100170	RDP3F81	11/05/2026 08:33	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100029	RDP7H16	08/05/2026 13:46	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100730	RDQ9J63	21/05/2026 19:19	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100245	RDR1D93	13/05/2026 05:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100001	RDR1D93	08/05/2026 04:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100034	RDR3F04	08/05/2026 14:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100555	RDR4D82	18/05/2026 17:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100078	RDR4D82	09/05/2026 11:15	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100003	REC5B63	08/05/2026 06:14	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100331	RER1I26	14/05/2026 15:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100158	RFB6A93	11/05/2026 05:27	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100061	RFL0F49	09/05/2026 06:52	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100676	RIZ4F91	21/05/2026 07:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100421	RMM3D14	16/05/2026 09:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100107	RMZ2I57	09/05/2026 18:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100299	RNT1E36	14/05/2026 05:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100146	RPA0C92	10/05/2026 15:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100155	RPA6A93	10/05/2026 23:06	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100251	RPA6G98	13/05/2026 08:35	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100496	RPB1E48	17/05/2026 16:03	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100320	RPB5C05	14/05/2026 13:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100119	RPC7E57	10/05/2026 10:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100844	RPC9C62	24/05/2026 04:17	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100054	RPD2B19	08/05/2026 20:41	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100624	RPD5F64	20/05/2026 09:21	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100074	RPD8B11	09/05/2026 09:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100621	RPE1H66	20/05/2026 08:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100398	RPE4J50	15/05/2026 17:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100072	RPE5B46	09/05/2026 08:54	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100411	RPF1E40	16/05/2026 06:15	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100112	RPF1E40	10/05/2026 07:09	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100764	RPF4H69	22/05/2026 13:44	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100611	RPH6B77	20/05/2026 01:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100743	RPH6C00	22/05/2026 07:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100462	RPI0B34	17/05/2026 08:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100800	RPI6H88	23/05/2026 09:26	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100357	RPK8C66	15/05/2026 07:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100704	RPK8F81	21/05/2026 13:31	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100807	RPL5A09	23/05/2026 10:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100759	RPM0B27	22/05/2026 12:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100754	RPM2D10	22/05/2026 11:13	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
38039	RPM4C25	27/05/2026 17:50	70561	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100378	RPM6J67	15/05/2026 13:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100118	RPN1F78	10/05/2026 08:29	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100021	RPN2I08	08/05/2026 11:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100538	RPN3E56	18/05/2026 13:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100393	RPO1I18	15/05/2026 15:49	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100733	RPO6C44	21/05/2026 21:44	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100172	RPO6G06	11/05/2026 09:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100577	RPO9B86	19/05/2026 10:29	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100207	RPP1D58	12/05/2026 00:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100008	RPQ1E31	08/05/2026 07:55	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100005	RPQ2J71	08/05/2026 05:22	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100476	RPR1B67	17/05/2026 12:22	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
38040	RPR9D48	01/06/2026 07:45	52070	AVENIDA ROGERIO REGO	R$ 70,70	R$ 88,38
RT01100418	RPS3C59	16/05/2026 08:33	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100176	RPS4B11	11/05/2026 11:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100504	RPS6C92	17/05/2026 18:36	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100147	RPU0B13	10/05/2026 17:15	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100699	RPU5B01	21/05/2026 12:10	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100334	RPV3A46	14/05/2026 15:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100160	RPV9J77	11/05/2026 06:24	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100183	RPW0G77	11/05/2026 12:58	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100859	RPW1G96	24/05/2026 09:49	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100686	RPW3G63	21/05/2026 09:45	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100675	RPW5H39	21/05/2026 06:58	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100574	RPW9F29	19/05/2026 08:59	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100689	RPX4A24	21/05/2026 10:57	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100051	RPY3A69	08/05/2026 19:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100122	RPY5B12	10/05/2026 10:45	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100472	RPY5B12	17/05/2026 11:27	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100152	RPZ5A40	10/05/2026 21:17	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100053	RPZ5H60	08/05/2026 19:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100708	RPZ7I60	21/05/2026 13:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100806	RTN2D48	23/05/2026 10:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100315	RTQ6C72	14/05/2026 11:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100813	RTQ9F24	23/05/2026 12:47	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100485	RTU0G72	17/05/2026 13:50	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100138	RTX9D68	10/05/2026 14:28	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100186	RUU2C77	11/05/2026 13:21	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100863	RVD8D68	24/05/2026 11:10	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100106	SBY1C32	09/05/2026 18:11	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100641	SCF0C23	20/05/2026 12:37	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100460	SCN4E30	17/05/2026 05:14	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100502	SDE3G72	17/05/2026 18:15	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
131947	SDI8I10	04/06/2026 12:49	54010	Rua Jose dos santos Sobrinho	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100854	SFW9H45	24/05/2026 08:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100852	SGK3J93	24/05/2026 08:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100140	SGY7J65	10/05/2026 14:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100782	SIB6A38	22/05/2026 20:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100801	SIW3H28	23/05/2026 09:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100068	SJJ5D26	09/05/2026 08:01	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100117	SJJ5I71	10/05/2026 08:26	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100921	SJJ6F48	25/05/2026 10:42	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100735	SJK1G71	22/05/2026 02:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100725	SJK3A14	21/05/2026 18:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100422	SJK3F79	16/05/2026 09:50	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100415	SJK4A08	16/05/2026 07:45	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100556	SJM5G55	18/05/2026 19:02	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100232	SJN2G62	12/05/2026 13:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100512	SJO3J11	17/05/2026 22:51	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100630	SJP0B51	20/05/2026 10:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100092	SJP5A90	09/05/2026 14:23	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100632	SJQ0J22	20/05/2026 10:44	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100253	SJQ2B94	13/05/2026 09:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100427	SJQ4D27	16/05/2026 10:57	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100922	SJQ7H02	25/05/2026 11:12	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100872	SJS2I40	24/05/2026 14:17	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
131941	SJS8F32	04/06/2026 08:49	68580	Rua Exupério Pinheiro Canguçu, S/N - Centro, Brumado	R$ 234,78	R$ 293,47
RT01100860	SJT3E93	24/05/2026 10:11	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100564	SJT3J01	19/05/2026 07:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100202	SJT7D23	11/05/2026 18:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100518	SJU3H23	18/05/2026 06:50	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100403	SJU3J53	15/05/2026 19:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100731	SJV7C18	21/05/2026 19:55	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100037	SJV7D73	08/05/2026 15:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100698	SJW7G30	21/05/2026 11:53	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100620	SJX8A76	20/05/2026 08:20	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100367	SJY7H11	15/05/2026 10:26	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100584	SJZ5G46	19/05/2026 12:08	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100772	SKA2F35	22/05/2026 15:11	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100400	SKA7E80	15/05/2026 18:14	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100631	SKD2B02	20/05/2026 10:42	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
4801645	SKD4F73	06/06/2026 08:14	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100222	SKD8H81	12/05/2026 09:52	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100706	SKD8H81	21/05/2026 13:39	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100826	SKE3F74	23/05/2026 16:00	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
133209	SKF1C20	05/06/2026 10:12	76331	Rua Exulpério Pinheiro Canguçú	R$ 234,78	R$ 293,47
4801633	SKG1G75	02/06/2026 10:29	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100013	SKG2A64	08/05/2026 08:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100293	SKH1I18	13/05/2026 19:54	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100709	SKH4B16	21/05/2026 14:05	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100148	SKH9H14	10/05/2026 17:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100532	SKJ1G17	18/05/2026 11:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100815	SKJ2H59	23/05/2026 13:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100009	SKJ4F44	08/05/2026 08:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100671	SKJ6C25	21/05/2026 06:24	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100284	SKK1C89	13/05/2026 14:47	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100188	SKK6G35	11/05/2026 14:02	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801641	SKK8J10	02/06/2026 17:05	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100596	SKL5A98	19/05/2026 14:47	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100229	SKM4J77	12/05/2026 12:02	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100387	SKN5B57	15/05/2026 14:26	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100678	SKN5B93	21/05/2026 07:28	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100383	SKP1G84	15/05/2026 13:53	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100225	SKP8E12	12/05/2026 11:19	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100174	SKP9F76	11/05/2026 10:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100073	SKQ9D36	09/05/2026 09:01	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100881	SKR5B64	24/05/2026 17:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
38034	SKS3G13	29/05/2026 09:38	55500	AVENIDA DR GUILHERME DIAS	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100623	SKS5F71	20/05/2026 08:59	74630	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100194	SKS7A69	11/05/2026 16:29	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100811	SKT1I41	23/05/2026 11:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100875	SKT4D61	24/05/2026 14:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100365	SNR2D58	15/05/2026 10:09	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100461	SPY3E00	17/05/2026 07:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100670	SSM6D79	20/05/2026 21:25	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100340	SSQ0F82	14/05/2026 19:58	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100790	SSQ3J19	23/05/2026 06:20	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100366	STM4G06	15/05/2026 10:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100354	STU2D11	15/05/2026 07:09	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100261	SUD7G01	13/05/2026 10:42	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100110	SWT4A23	10/05/2026 02:35	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100243	SXT1J75	12/05/2026 22:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100234	SYC2D51	12/05/2026 14:23	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100295	SYD6I00	13/05/2026 22:30	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100907	TAW3A47	25/05/2026 07:48	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100637	TBZ7A95	20/05/2026 12:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100055	TCC2C74	08/05/2026 21:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100442	TCS5G34	16/05/2026 15:17	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100377	TCU2G62	15/05/2026 13:17	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100916	TCU7A69	25/05/2026 09:48	74550	AV CENTENARIO, N° 384, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100751	TDA8C07	22/05/2026 10:09	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100738	TDD2H24	22/05/2026 06:31	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100406	TDV2J37	15/05/2026 21:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100901	TDY7F80	25/05/2026 06:44	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100311	TEH5J72	14/05/2026 11:07	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100219	TEL4G42	12/05/2026 09:04	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100130	TEN5I16	10/05/2026 12:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100495	TFZ3G15	17/05/2026 15:32	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100774	TGS0E09	22/05/2026 15:30	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100028	TGS2C37	08/05/2026 13:13	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100828	TGS4B86	23/05/2026 16:13	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100024	TGS5F75	08/05/2026 12:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100797	TGU1I04	23/05/2026 09:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100696	TGU1I04	21/05/2026 11:34	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100609	TGU8G26	20/05/2026 00:59	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801662	TGV0G39	06/06/2026 16:50	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100237	TGV0G63	12/05/2026 16:06	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100103	TGV8G86	09/05/2026 17:28	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100282	TGW0A37	13/05/2026 13:44	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100328	TGW1F25	14/05/2026 15:03	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100560	TGW3C06	19/05/2026 06:43	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100220	TGW4I78	12/05/2026 09:15	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100926	TGX2F52	25/05/2026 12:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100606	TGX3J83	19/05/2026 18:24	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100727	TGX6F12	21/05/2026 18:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100395	TGY1C17	15/05/2026 16:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100551	TGY7D93	18/05/2026 16:19	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100350	TGZ5B27	15/05/2026 05:58	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100547	TGZ5G51	18/05/2026 14:35	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100275	THA6A74	13/05/2026 12:26	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100845	THB5H09	24/05/2026 05:38	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100085	THC9A57	09/05/2026 13:03	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100404	THC9D23	15/05/2026 20:48	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100319	THC9D23	14/05/2026 13:16	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100149	THD6C64	10/05/2026 18:39	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100781	THD8F10	22/05/2026 18:46	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100438	THE1G67	16/05/2026 13:37	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100159	THE3B21	11/05/2026 05:34	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100226	THE3D76	12/05/2026 11:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100657	THF4A74	20/05/2026 15:50	74630	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100088	THH4E16	09/05/2026 13:26	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100818	THH6A80	23/05/2026 14:04	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100382	TJM0J99	15/05/2026 13:52	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100016	TKJ2E80	08/05/2026 10:11	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100177	TLB6D69	11/05/2026 11:43	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100358	TLO0A10	15/05/2026 07:56	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100656	TMK4F21	20/05/2026 15:29	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100710	TMK6E14	21/05/2026 14:37	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100167	TMK7G34	11/05/2026 07:36	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100498	TML0G37	17/05/2026 16:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100425	TML7F48	16/05/2026 10:20	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100688	TMM0J65	21/05/2026 10:38	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100508	TMM1F07	17/05/2026 19:55	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100125	TMN4B05	10/05/2026 11:31	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100837	TMN6C20	23/05/2026 20:15	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100227	TMN9E08	12/05/2026 11:49	74630	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100874	TMQ7G33	24/05/2026 14:24	74550	AV JOAO PAULO I, N° 850, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100890	TMR5I79	24/05/2026 20:28	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100465	TMT2C70	17/05/2026 09:21	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
4801648	TMT2C70	06/06/2026 09:13	73400	AVENIDA CENTENARIO	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100091	TMT6B57	09/05/2026 14:07	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100405	TMT6I81	15/05/2026 20:53	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100168	TMT8G45	11/05/2026 07:55	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100175	TMW1A61	11/05/2026 10:32	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100356	TMW8D92	15/05/2026 07:43	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100450	TMW9D65	16/05/2026 17:36	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100724	TMW9D65	21/05/2026 17:29	74550	AV CENTENARIO, N° 678, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100513	TMW9G73	18/05/2026 00:10	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100361	TMX0G93	15/05/2026 09:16	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100360	TMX0G93	15/05/2026 09:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100883	TMX6D70	24/05/2026 17:09	74550	AV JOAO PAULO I, N° 394, UNICO.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100680	TMX8F78	21/05/2026 08:08	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100633	TON2H16	20/05/2026 10:45	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100729	TPV6H13	21/05/2026 19:13	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100363	TVD7F81	15/05/2026 09:49	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100041	TXS3B87	08/05/2026 16:17	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100483	TXT9I11	17/05/2026 13:14	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100141	TXX4F66	10/05/2026 14:56	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100270	TXZ1G94	13/05/2026 12:05	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100030	TXZ7I42	08/05/2026 14:01	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100370	TYT9F95	15/05/2026 11:40	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100868	TYU3F75	24/05/2026 12:38	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100305	UAB1A71	14/05/2026 08:22	74630	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT01100642	UBA5J56	20/05/2026 12:41	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT

BRUMADO - BAHIA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT01100705	UBC0F28	21/05/2026 13:32	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100808	UEE9J38	23/05/2026 11:00	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100343	UHN5H66	14/05/2026 21:51	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100084	UIW0G28	09/05/2026 12:55	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
RT01100108	UIW7F75	09/05/2026 20:21	74550	AV AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO, Novo Brumado.	R$ 104,13	R$ 130,16
131951	UIY8H64	04/06/2026 13:23	53980	Rua José dos Santos Sobrinho	R$ 70,70	R$ 88,38
TOTAL: 1027						

Brumado, 10 de junho de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO NOSSA GENTE NOSSA RIQUEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
BRUMADO - BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 14/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos Arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **29/07/2026**, interporem Recurso a JARI junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00086611	EKF0502	23/10/2025 12:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R$ 104,13	R$ 130,16
RT00087807	MQV3B33	10/11/2025 03:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R$ 104,13	R$ 130,16
RT00088708	MQV3B33	24/11/2025 03:50	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R$ 156,18	R$ 195,23
RT00085765	MQV3B33	11/10/2025 02:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R$ 104,13	R$ 130,16
RT00086840	MQV3B33	27/10/2025 03:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R$ 104,13	R$ 130,16
RT00090515	MQV3B33	15/12/2025 03:41	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R$ 156,18	R$ 195,23
RT00087070	OKK9348	30/10/2025 08:15	74710	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R$ 704,33	R$ 880,41
133741	OZC2E76	12/10/2025 16:25	76331	Avenida Centenário	R$ 234,78	R$ 293,47
133639	OZR9637	17/11/2025 15:58	55680	avenida Centenário	R$ 156,18	R$ 195,23
RT00088481	PLD9726	20/11/2025 08:59	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R$ 704,33	R$ 880,41
RT00086663	PLK0H22	24/10/2025 11:21	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R$ 156,18	R$ 195,23
133628	PLL0I20	15/11/2025 20:53	51930	rua Sergipe 117 - Jardim Brasil	R$ 234,78	R$ 293,47
131002	PLV7C67	05/11/2025 14:59	54010	Avenida Guilherme Dias	R$ 156,18	R$ 195,23
RT00086293	PLZ0G61	18/10/2025 09:28	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R$ 156,18	R$ 195,23
4402537	RDQ7A04	10/03/2025 07:16	51851	AV CENTENARIO.	R$ 156,18	R$ 195,23
RT00086705	SKC7I19	25/10/2025 06:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R$ 156,18	R$ 195,23
RT00085047	SKJ3D85	06/10/2025 11:57	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R$ 156,18	R$ 195,23
127232	TGS4G27	17/11/2025 16:51	57380	R. Felipe dos Santos	R$ 234,78	R$ 293,47
TOTAL: 18						

Brumado, 10 de junho de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5 e informe o código 9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9195-C4D6-C8B8-05E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 09/06/2026 11:28:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9195-C4D6-C8B8-05E5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/